

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Governo Civil do Distrito de Bragança

**Despacho n.º 10 371/2005 (2.ª série).** — No uso da competência que me foi delegada pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, nomeio para o cargo de adjunto do gabinete de apoio pessoal do governador civil do Distrito de Bragança Aquiles do Carmo Pereira.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 26 de Abril de 2005.

26 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *Jorge Manuel Nogueiro Gomes*.

**Despacho n.º 10 372/2005 (2.ª série).** — No uso da competência que me foi delegada pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, nomeio para o cargo de chefe do gabinete de apoio pessoal do governador civil do Distrito de Bragança o inspector superior da educação José Leonel Branco Afonso.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 26 de Abril de 2005.

26 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *Jorge Manuel Nogueiro Gomes*.

### Governo Civil do Distrito de Faro

**Despacho n.º 10 373/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto na alínea d) do artigo 4.º-F do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, e dos artigos 35.º a 38.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na chefe de secção, Maria Manuela da Conceição Elvas Ribeiro Salazar d'Eça, a minha competência para:

- a) Apreciar e despachar requerimentos de pedidos de passaportes e assinatura da correspondência relacionada com estes actos;
- b) Apreciar e despachar requerimentos a solicitar registos, autorizações e licenças da minha competência, não delegadas noutra entidade, emissão das mesmas, despacho e assinatura da respectiva correspondência;
- c) Autorizar angariações de receitas para fins de beneficência e assistência ou de investigação científica;
- d) Orientar a instrução de processos de contra-ordenação;
- e) Solicitar às autoridades policiais ou outros serviços públicos as diligências ou informações que repute necessárias ou convenientes;
- f) Ajurar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transportes colectivos de passageiros;
- g) Despachar assuntos correntes ou de mero expediente e assinar a respectiva correspondência, bem como a correspondência necessária à mera instrução de processos e à execução de decisões proferidas nos mesmos;
- h) Despachar outros documentos, designadamente alvarás;
  - i) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
  - j) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar a reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento;
  - l) Justificar ou injustificar faltas nos termos da lei;
- m) Dar execução ao artigo 236.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- n) Emitir o parecer previsto na Portaria n.º 192/96, de 30 de Maio;
- o) Autorizar a passagem de certidões a que se refere o artigo 64.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Nos termos daquelas disposições legais autorizo a subdelegação das competências para os actos previstos nas alíneas a), b), d), e), g), n) e o) do n.º 1 do presente despacho, bem como a assinatura da correspondência da natureza corrente e daquela necessária à mera instrução de processos.

3 — Nos termos conjugados dos artigos 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e 23.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, delego igualmente a minha competência para emissão de meios de pagamento na referida chefe de secção, Maria Manuela da Conceição Elvas Ribeiro Salazar d'Eça.

4 — Ratifico, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos da minha competência praticados no âmbito dos poderes delegados pela chefe de secção.

22 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *António Francisco Ventura Pina*.

**Despacho n.º 10 374/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo da delegação de competências que me é concedida por despacho desta data, e tendo em conta o seu n.º 2, subdelego na assistente administrativa especialista Alexandrina Eugénia Pinto Nunes Pires Rosendo e, na ausência ou impedimento desta, na assistente administrativa especialista Ana Maria Pereira Mascarenhas Gordinho as competências nele referidas.

2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias previstas no presente despacho até à data da sua publicação.

22 de Abril de 2005 — A Chefe de Secção, *Maria Manuela da Conceição Elvas Ribeiro Salazar d'Eça*.

### Governo Civil do Distrito de Lisboa

**Aviso n.º 4914/2005 (2.ª série).** — Por despacho da governadora civil de 22 de Abril de 2005, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e do artigo 3.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto:

Graça Maria das Neves Contreiras — nomeada secretária do gabinete de apoio pessoal da governadora civil, com efeitos a partir de 6 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2005. — A Governadora Civil, *Adelaide Rocha*.

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Aviso (extracto) n.º 4915/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal da carreira de vigilância e segurança do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, do Ministério da Administração Interna, referente a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada para consulta.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir nos termos e prazos estabelecidos nos artigos 96.º e 98.º do citado decreto-lei.

28 de Abril de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Aviso (extracto) n.º 4916/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal das carreiras de informática do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, do Ministério da Administração Interna, referente a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada para consulta.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir nos termos e prazos estabelecidos nos artigos 96.º e 98.º do citado decreto-lei.

28 de Abril de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Aviso (extracto) n.º 4917/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal das carreiras do regime geral do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, do Ministério da Administração Interna, referente a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada para consulta.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir nos termos e prazos estabelecidos nos artigos 96.º e 98.º do citado decreto-lei.

28 de Abril de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Aviso (extracto) n.º 4918/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal da carreira de apoio à investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e